



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo que tem por ementa: *“Projeto de lei 23/2025- DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG.*

O projeto veio acompanhado de mensagem de justificativa. No processo consta o parecer jurídico e certidão do Apoio Legislativo no sentido de de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo.

O projeto cumpriu, até o momento procedimental, os demais normativos regimentais.

O Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo principal a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Ouro Branco-MG. A proposta visa modernizar a gestão pública, otimizar recursos, aprimorar a prestação de serviços à população e adequar a estrutura administrativa às necessidades atuais do município.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou a matéria sob os aspectos jurídicos, técnicos e formais, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O Poder Executivo Municipal detém legitimidade para propor projetos de lei que tratem de organização administrativa, nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal.

O projeto está em consonância com as disposições da Lei Orgânica do Município, especialmente no que tange à competência do Executivo para propor a reorganização de sua estrutura administrativa.

O projeto atende aos requisitos formais previstos no Regimento Interno da Câmara, estando devidamente justificado e fundamentado, com exposição de motivos que demonstram a necessidade e a conveniência da reestruturação proposta.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A matéria não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a legislação municipal pertinente.

Diante do exposto, considerando a regularidade formal, a conformidade jurídica e os méritos da proposta, entende-se que o Projeto de Lei nº 23/2025 merece prosperar, contribuindo para a modernização e o fortalecimento da administração pública municipal.

Pelo exposto, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2025, recomendando sua aprovação pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e subsequente encaminhamento às demais comissões pertinentes, para análise e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025

Nelson José Alves

Vereador Relator



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acolhe a manifestação do e. Vereador Relator e, por seus próprios fundamentos, emite parecer **favorável** à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2025.

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Documento: 073.***.***-35

Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Nilma Aparecida Silva

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502192040281739997628284&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502192040281739997628284&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 19/02/2025 às 17:40